



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Equador- RN  
Procuradoria Geral do Município

**PROJETO DE LEI N.º** .....*221*..... de 11 de julho de 2024

*Anexo ao Ofício nº 0022-A/GPME, de 11 de julho de 2024.*

**Súmula** - *Dispõe sobre a extinção da Escola denominada Padre Jose de Anchieta localizada na Comunidade Bolandeira pertencente a Rede Municipal de Ensino de Equador RN, que se encontra desativada de suas atividades, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE EQUADOR - Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que a o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º \_ Fica extinta oficialmente a escola que já se encontra desativada de suas atividades, vinculadas à Rede Municipal de Ensino de Equador RN, criada e denominada pelas Leis Municipais, abaixo relacionada:

I - Lei Municipal nº 050 de 26 de março de 1966 e Lei Municipal nº 232 de 13 de abril 1981 – cria e denomina Escola Municipal Padre Jose de Anchieta INEP nº 24036293, localizada na comunidade Bolandeira.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Equador – RN, 11 de julho de 2024.

  
**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
- Prefeito Constitucional -